LEI Nº 376 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial, para atender despesas de reformas nas dependências sanitárias e nas instalações hidráulicas da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Couto Magalhães.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial acima citado será criado a seguinte Dotação Orçamentária.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.04 - 08.42.188.1.055 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00
(Ref. Sanitários e Instalações Hidaúlicas Couto Magalhães)

Art. 3º - Para dar cobertura do Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão anuladas as seguintes Dotações do Orçamento vigente, de conformidade com o disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º item III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1.964.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.10.03 - 08.42.187.1-037 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00
(Constr. Ampl. Rest. Esc. Est. via Convênio).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAMPINÁPOLIS-MT, 05 DE FEVEREIRO DE 1.998.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal